



PROPOSTA N.º 190/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e/ou que tenham prestado à Freguesia de Alvalade serviços de excecional relevância
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, a Medalha de Honra depende de deliberação tomada em reunião da Junta, por proposta do Presidente ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação dirigida ao Presidente pelo Presidente da Assembleia da Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o galardoado ser pessoa singular;
- IV. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade propôs a atribuição de Medalha de Honra da Freguesia de Alvalade a Abílio Pinto Coelho Segismundo, pelos serviços de relevância prestados à Freguesia de Alvalade, conforme documento que se anexa;
- V. A atribuição desta Medalha de Honra da Freguesia é obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;
- VI. Consultado o Conselho da Medalha, a Freguesia de Alvalade propõe a atribuição da Medalha proposta;



Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere a atribuir a Medalha de Honra a Abílio Pinto Coelho Segismundo, nos termos do artigo 6º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 20 de setembro de 2023

O Presidente,